

EDITAL DE EMBASAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018 – FEAES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 – FEAES.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO (68 ITENS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos I ao IV, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br> e sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feaes (www.publinexo.com.br), a partir das **08h:00min do dia 28 de fevereiro de 2018 até às 08h:30min do dia 13 de março de 2018, horário de Brasília**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feaes (www.publinexo.com.br). **As propostas serão abertas às 08h40min do dia 13 de março de 2018.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feaes (www.publinexo.com.br), a partir das **09h:30min do dia 13 de março de 2018, horário de Brasília**.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Embasamento, no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e também no sítio eletrônico da Feaes: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

1- INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, por meio do Pregoeiro designado através da **Portaria n.º 008/2018 – Feaes** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, Lei n.º 10.520/2002, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003 e 290/2016, naquilo que lhes for compatível, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.028/2011, republicado em 05/01/2012, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes e Processo Administrativo n.º 21/2018 – Feaes, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feaes (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 20/2018, é de R\$ 145.569,13.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO (68 ITENS), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao IV partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feaes. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feaes.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra “a” não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro **não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente** através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra “a” do item 2.1.

c) E-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. Anexo I – Descritivo dos produtos; quantidades; valores máximos permitidos;

2.2.2. Anexo II – Condições gerais para cotação;

2.2.3. Anexo III – Minuta da ata de registro de preços;

2.2.4. Anexo IV – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

3 – INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 08/2018 – Feaes, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde – Feaes e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Kamila Tolari Faneco.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feaes, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.3. Não poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas não enquadradas com microempresas ou empresas de pequeno porte ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8666/1993.

4.3.1.. O interessado no objeto de contrato deverá apresentar consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a ser obtida no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, como condição de habilitação.

4.4. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.5. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.6. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feaes, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.7. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.8. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feaes, a saber, <http://www.publinexo.com.br>.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.9. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.10. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.10.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.10.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.11. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns); preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.12. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.13. Para os itens onde a empresa não está cadastrada no grupo e subgrupo correspondente não estarão disponíveis para proposta e lances.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feaes, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após o tempo regulamentar.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feaes: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feaes fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 – DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

“Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

5.2. Não serão aceitas impugnações VIA FAX, somente protocoladas na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

6 – BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>).

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo Pregoeiro e divulgados no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>). Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feaes (www.publinexo.com.br), a partir das **08h:00min do dia 28 de fevereiro de 2018 até às 08h:30min do dia 13 de março de 2018, horário de Brasília**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feaes (www.publinexo.com.br).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. Após o preenchimento dos campos da marca/modelo (a licitante deverá escrever “não se aplica”, no caso de prestação de serviço) e do preço, as empresas interessadas deverão enviar as suas propostas, através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), que permanecerá criptografada e inviolada até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances. **Ressalta-se que as empresas tomem o máximo de cuidado para que não haja a identificação da licitante.**

7.4. Após o envio da proposta através do Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>), não será mais possível a desistência ou a retirada da referida proposta, sendo a empresa responsável pelos valores informados.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Qualquer proposta enviada por fac-símile, entregue ao Pregoeiro ou encaminhada via postal, **não será aceita**, somente através da Internet no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

8 – APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras Feaes (www.publinexo.com.br), **a partir das 09h:30min do dia 13 de março de 2018, horário de Brasília.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, os mesmos serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas. O Sistema Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), enfim, toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública via Internet, serão resolvidas pelo Pregoeiro, devidamente designado para o presente processo licitatório, através do “chat” de conversação.

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis. O cancelamento de lances deverá ser devidamente fundamentado.

8.7. A partir do menor preço ofertado, os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para o envio dos mesmos, sendo as empresas participantes responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.10. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.11. Após o encerramento da sessão de lances, o processo de Pregão Eletrônico será suspenso, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento dos mesmos, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas com o menor lance.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão para envio dos lances será informada a lista de empresas classificadas com os seus respectivos lances. A partir desta lista de classificados, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas nos Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a lista de vencedores do processo licitatório no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação dos licitantes com os menores lances e as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. A data para a divulgação da lista de vencedores, do Edital de Resultado de Julgamento bem como da emissão e divulgação da Ata de Julgamento será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo da responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.6. Concluído o julgamento das propostas, o Pregoeiro elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços.

9.7. O Edital de Resultado de Julgamento estará disponível para se efetuar o download no Portal de Compras da Feaes (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feaes (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pelo Pregoeiro.

10 – DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pelo Pregoeiro, a critério do setor solicitante, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal do Pregoeiro (através de Ofício ou e-mail). A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro.

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns) / lote(s).

10.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) conforme a seguir:

10.4.1. Com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

10.5. Serão retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.6. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas, ou sem autenticação desde que sejam acompanhadas de original, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório.

10.7. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.8. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito ou via e-mail e a entrega da(s) amostra(s) deverá ser efetuada no do prazo de 48h (quarenta e oito horas).

10.9. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

10.10. A(s) amostra(s) retida(s) da proposta vencedora, para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada da(s) mesma(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) lote(s).

10.11. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.7. e 10.10 serão consideradas como doadas à Feaes, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 – JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que for(em) classificada(s). Após o encerramento da fase de lances, TODAS AS LICITANTES (independente da posição classificatória), deverão encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº: 90, CEP: 81.110-522, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro). Os documentos serão recebidos até às 17:00 horas do dia 15/03/2018 (quinta-feira). A não apresentação dos documentos acarretará na inabilitação da licitante.

11.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.

*Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.3. As empresas **CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração de Curitiba, caso disponham do Certificado de Registro de Habilitação emitido por esta Secretaria, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal n.º 415/2015, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas, **deverão apresentar:**

11.3.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido no site da Prefeitura Municipal de Curitiba, *onde constem todos os documentos*, bem como a validade de cada um deles;

11.3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

11.3.3 INFORMAÇÃO NEGATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS: os interessados no objeto de contrato deverão apresentar consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a ser obtida no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, como condição de habilitação.

11.3.4. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.4 Conforme o Decreto Municipal nº 415/15 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos.

11.5 As empresas **NÃO CADASTRADAS** na Secretaria Municipal de Administração poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, dentro de seu prazo de validade, expedido por qualquer Órgão Público, Municipal, Estadual ou Federal, emitidos de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e apresentar toda a documentação exigida, ou seja:

11.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- h) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- i) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- j) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- k) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

m) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

n) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

11.5.2. INFORMAÇÃO NEGATIVA NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS: os interessados no objeto de contrato deverão apresentar consulta negativa ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**, a ser obtida no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, como condição de habilitação.

11.5.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) **Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e **Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

11.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2016 ou 2017.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

12 – CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Para ter direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que exerçam atividade comercial, deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial. No caso de empresas que atuem em outra área que não a comercial, deverá ser apresentado, quando solicitado pelo Pregoeiro documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Se houver interesse, em substituição aos documentos citados, as interessadas poderão apresentar comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

12.2. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.4. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 – DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde

logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Não serão aceitas intenção de recurso e nem mesmo a interposição de recursos VIA FAX, somente protocolados na Feaes no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

14 –DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens ao(s) licitante(s) vencedor(es) e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

14.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe (s) adjudicado(s) o(s) item (ns) da licitação e homologado o procedimento.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação e a adjudicação pela autoridade competente, os preços da(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preço(s) será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo III** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Fundação Estadual de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 16 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 - - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação, será emitido no site da Feaes, Comunicado convocando as licitantes remanescentes para manifestarem se aceitam baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, via e-mail (julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br) a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo IV, preenchida, no prazo estabelecido no Comunicado inserido no site de compras da Feaes. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado no comunicado, precluirão no direito de participação da formação do cadastro de reserva.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 – DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a homologação do processo licitatório, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. A Feaes considerará para efeitos de prazo de entrega a data recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A aceitação da Ordem de Compra pela empresa vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita desta, que não desonera a empresa de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto ou da prestação de serviços, no edital. Em tal hipótese, verificando-se atraso, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

17.4. A empresa vencedora deverá observar na Ordem de Compra, e quando for o caso, no seu recibo de entrega, todas as informações sobre a entrega do objeto: nome, matrícula e telefone do responsável pelo recebimento e o endereço para entrega.

17.5. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sr.^a Fabiana Martins, na Feaes, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5938/3316-5905.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, facultadas defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feaes, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feaes, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feaes, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 1.066/2016.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feaes, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feaes, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do

dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. A intenção pela aquisição com a(s) empresa(s) registrada(s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de emissão da Ordem de Compra.

20.4. Serão registrados em Ata de Registro de Preços os preços dos itens da(s) empresa(s) classificada(s) com o menor(es) preço(s) por item.

20.5. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.6. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.7. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a.** Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b.** Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c.** Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc..)

20.8. Para comprovar os fatos alegados no pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a licitante declarada vencedora deverá encaminhar todos os documentos comprobatórios dos fatos ora alegados. Na falta de documentos citados no item 20.7, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.9. A Feaes reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos, mediante pagamento único e exclusivo daquele (s) já fornecido (s) e devidamente recebidos pelo departamento competente.

20.10. A detecção, pela Feaes, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.11. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

20.12. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feaes para o produto proposto para substituição, sem custo para a Feaes.

20.13. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.14. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.15. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.16. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.17. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.18. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termossensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou por funcionário da Feaes ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.19. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.20. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.21. A existência de preços registrados não obriga a Feaes a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.22. A quantidade dos produtos, relacionada no formulário proposta, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de material, o preço permanecerá inalterado.

20.23. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.24. Os prazos estabelecidos em dias, neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feito referência aos dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e contando-se o último.

20.25. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Ata em caso de contradição documental.

20.26. Em caso de não aceitação do produto cotado por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à licitante.

20.27. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20.28. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

20.29. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feaes.

20.30. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

20.31 Aplicam-se a este Edital, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e respectivas alterações que regulamentam as licitações promovidas pela Administração Pública, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, assim como o Decreto Municipal nº 1.235/2003, o Decreto Municipal nº 290/2016 e o Decreto Municipal nº 2.028/2011.

20.32. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Sra. Alessandra de Souza Azuma e Sr. Edemilson Marcos Ribeiro.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2018.

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

ANEXO I

DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS PRODUTOS; QUANTIDADES; VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS

ITEM 01: CÓDIGO 105974 / ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PRETA, N.º03:

Almofada para carimbo, com feltro recoberto de tecido de boa absorção, alta duração e resistência, umedecido com tinta para carimbo na cor preta. Medidas: 7,0 x 11cm (as medidas poderão sofrer alterações de aproximadamente 05% para mais ou para menos). Deverá possuir embalagem individual contendo informação do produto, marca e dados do fabricante.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,2800.

ITEM 02: CÓDIGO 211805 / APAGADOR PARA QUADRO BRANCO:

Formato ergonômico, feltro 100% lã, base plástica medindo aproximadamente 14cm x 5cm de largura. Embalagem individual contendo os dados do produto.

Quantidade: 20 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 4,4833.

ITEM 03: CÓDIGO 212865 / APONTADOR METÁLICO 01 FURO:

Apontador de lápis, manual, de alumínio, com 1 furo, lâmina em aço inoxidável, de bom corte (a lâmina deverá ser presa ao corpo do apontador com parafuso). Medidas: 6,5 x 12,5 x 1,7 cm (as medidas poderão sofrer alterações de aproximadamente 05% para mais ou para menos). Deverá possuir embalagem individual contendo informação do produto, marca e dados do fabricante.

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,5000.

ITEM 04: CÓDIGO 216157 / APONTADOR SIMPLES COM DEPÓSITO:

Características do Produto, lâmina de aço temperado. Apontador com depósito.

Quantidade: 100 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,0800.

ITEM 05: CÓDIGO 216158 / ARGILA PARA MODELAR 1kg:

Argila Escolar para Modelagem com 1 kg, para modelagem e esculturas artesanais.

Quantidade: 140 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 4,2800.

ITEM 06: CÓDIGO 216200 / BALÃO PALITO:

Balão de látex. Dimensões cada: 2 Polegadas de Diâmetro e 10 Polegadas de Comprimento. Cores diversas. Pacotes com, no mínimo, 50 (cinquenta) unidades.

Quantidade: 400 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 8,9300.

ITEM 07: CÓDIGO 216215 / BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO:

Em microfibra, com peso de 410 a 450 gramas, circunferência de 10 a 12 libras e circunferência de 68 a 70cm.

Quantidade: 24 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 131,0000.

ITEM 08: CÓDIGO 216216 / BOLA DE FUTSAL:

Em microfibra, peso 300 a 350 gramas, circunferência 50 a 55cm.

Quantidade: 10 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 115,5533.

ITEM 09: CÓDIGO 216217 / BOLA DE PING PONG:

Estrutura rígida de espessura constante para quique homogêneo.

Quantidade: 120 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 3,5267.

ITEM 10: CÓDIGO 216218 / BOLA DE VOLEY:

Confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67cm de diâmetro, peso aproximado 280g.

Quantidade: 26 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 102,6667.

ITEM 11: CÓDIGO 215097 / BOLA DE ISOPOR 100mm:

Para ser usada em artesanatos, trabalhos escolares etc. 100mm.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 2,7333.

ITEM 12: CÓDIGO 216212 / BOLA DE ISOPOR 25mm:

Para ser usada em artesanatos, trabalhos escolares etc. 25mm.

Quantidade: 300 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,4200.

ITEM 13: CÓDIGO 216213 / BOLA DE ISOPOR 50mm.

Para ser usada em artesanatos, trabalhos escolares etc., 50mm

Quantidade: 600 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,8000.

ITEM 14: CÓDIGO 216219 / BOMBA PARA ENCHER BOLAS.

Com 36cm de comprimento, corpo em metal, cabo em madeira. Com agulha fina em metal e corpo de borracha, medindo: 10mm de diâmetro x 7,5cm de comprimento.

Quantidade: 14 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 24,1000.

ITEM 15: CÓDIGO 216167 / CADERNO DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO 96 FOLHAS.

Caderno de Cartografia Milimetrado - Espiral

Quantidade de Folhas: 96 folhas

Tamanho: 275x200 mm

Quantidade: 120 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 5,6160.

ITEM 16: CÓDIGO 212620 / CAIXA PARA ARQUIVO, EM PAPELÃO-ARQUIVO MORTO:

Caixa para arquivo, em papelão triplex, medindo montada 36 x 25 x 14 cm. Deverá possuir impresso na mesma os campos destinados à identificação e dados do conteúdo (arquivo). Possuir mecanismo de fechamento através de encaixes seguros. Deverá conter a marca e/ou a identificação do fabricante impresso. A caixa deverá ser entregue aberta (desmontada). As medidas poderão variar $\pm 15\%$.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 2,3800.

ITEM 17: 215095 / CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA (PERMANENTE):

Caneta para retroprojektor, permanente, cor vermelha, polipropileno, ponta de poliéster 2,0mm, tinta à base de álcool e resistente à água.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,7057.

ITEM 18: CÓDIGO 214072 / CANETA HIDROGRÁFICA:

Caneta hidrográfica, cores variadas, ponta em poliéster, tinta à base de água, atóxica e lavável. Espessura da escrita de 4mm (no traço largo), deverá apresentar ponta adequada à escrita e desenho, e resistente à pressão.

Possuir formato anatômico. Embalagem com 12 (doze) cores sortidas. Deverá constar na embalagem produto no mínimo a identificação da marca, características do produto e número do lote.

Quantidade: 20 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 11,0600.

ITEM 19: CÓDIGO 112389 / CARTOLINA BRANCA:

Deverá medir aproximadamente 50 X 66 cm ($\pm 5\%$) com gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca. Cotação em folha. Alvura mínima 60%. O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isentam de pó e marcas de cola.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8170.

ITEM 20: CÓDIGO 214077 / COLA LÍQUIDA, COLORIDA:

Cola; líquida; colorida, para uso escolar; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando no mínimo 23gr cada tubo; embalagem com seis tubos, cores variadas; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.

Quantidade: 42 caixas.

Valor máximo permitido: R\$ 7,0333.

ITEM 21: CÓDIGO 216166 / COLA GLITER TUBO min 23g.

Tubo com bico aplicador, cores com brilho intenso, ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Não tóxica e lavável, Estojo com 6 unidades, cores sortidas. Dimensões aproximadas da embalagem: 13,5 x 6,5 x 1,7 cm (A x L x P), peso aproximado da embalagem: mínimo 23 g.

Quantidade: 42 tubos.

Valor máximo permitido: R\$ 7,8700.

ITEM 22: CÓDIGO 216164 / COLA QUENTE REFIL FINO, PACOTE COM 1kg.

Para pistola pequena de cola quente, embalados em embalagem de 1kg. Adesivo termoplástico elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais.

Quantidade: 10 pacotes.

Valor máximo permitido: R\$ 28,0000.

ITEM 23: CÓDIGO 211925 / DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO UNIVERSITÁRIO:

Kit de divisórias para fichário, em pvc, tamanho 30cm x 21cm (AxL), com 06 (seis) divisões de cores diferenciadas, cada uma com 04 (quatro) furos.

Quantidade: 200 kits

Valor máximo permitido: R\$ 3,0100.

ITEM 24: CÓDIGO 218209 / ENVELOPE, KRAFT NATURAL 26 X 36 CM, LOGO FEAES:

Medindo 26 X 36cm (fechado), com a logomarca da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAES, impressa em 4 x 0 cores. Confeccionado em papel alto alvura. Envelope com abertura na lateral, com aba para fechamento medindo 5cm (aprox.).

Apresentação: em maços com 100 (cem) envelopes; maços cintados e devidamente empacotados contendo identificação externa do impresso e quantidade embalada.

*****Conforme arquivo abaixo:*****

Quantidade: 80.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,5954.



Prontuário do Paciente

| | | |
|---|--------------------------------------|-------------------------------|
| Prontuário _____ | Atendimento _____ | |
| Paciente _____ | | |
| Data Nascimento ____/____/____ | | |
| Data Entrada ____/____/____ | Data Alta ____/____/____ | |
| Unidade Feaes _____ | | |
| <input type="checkbox"/> Auditoria Médica | <input type="checkbox"/> Faturamento | <input type="checkbox"/> Same |

ITEM 25: CÓDIGO 216061 / ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50MM:

Espiral plástico preto fabricado em PVC semirrígido. Diâmetro de 50mm para encadernar aproximadamente 450 folhas (24kg/75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,0028.

ITEM 26: CÓDIGO 110857 / ESTILETE ESTREITO:

Estilete estreito de plástico com bloqueio de retrocesso da lâmina, medindo aproximadamente 13,5cm ($\pm 10\%$), com lâmina de boa qualidade colocada. Embalagem individual com dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1,2333.

ITEM 27: CÓDIGO 217307 / ETIQUETA AUTOADESIVA, PRETA, 15 x 32 cm (ATENÇÃO - MEDICAMENTO CONTROLADO).

Etiqueta em papel autoadesivo de cor vermelha, medindo 15x32mm (AxL), com a seguinte gravação em letra arial branca e negrito (tamanho da letra deverá ser compatível com dimensões da etiqueta):

ATENÇÃO MEDICAMENTO CONTROLADO

Apresentação: unidade. Deverão vir devidamente embaladas com identificação da gráfica responsável e do produto embalado;

COTAÇÃO: incluindo criação, diagramação, elaboração da arte final e confecção do fotolito.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) ETIQUETA.

Quantidade: 40.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,0396.

ITEM 28: CÓDIGO 212584 / ETIQUETA AUTOADESIVA, VERMELHA, 15 x 32 cm (ATENÇÃO - MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA).

Etiqueta em papel autoadesivo de cor vermelha, medindo 15x32mm (AxL), com a seguinte gravação em letra arial branca e negrito (tamanho da letra deverá ser compatível com dimensões da etiqueta):

ATENÇÃO MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA

Apresentação: unidade. Deverão vir devidamente embaladas com identificação da gráfica responsável e do produto embalado;

COTAÇÃO: incluindo criação, diagramação, elaboração da arte final e confecção do fotolito.

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) ETIQUETA.

Quantidade: 40.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,0396.

ITEM 29: CÓDIGO 212592 / ETIQUETAS (IDENTIFICAÇÃO DA SACOLA DE MEDICAMENTOS DO PACIENTE E OUTRAS FUNÇÕES). Dimensões 30X50mm:

Etiqueta autoadesiva para impressão de código de barras, tamanho 30 mm de comprimento por 50 mm de largura. Etiqueta em 1 (uma) coluna, em papel couché branco, próprio para o sistema de termo transferência por código de barras, adesivo permanente de copolímero em emulsão, sensível a pressão, excelente grau de adesividade. Dimensões do rolo compatível com Zebra 2844.

Apresentação: unidade (deverão vir acondicionadas em rolo com no mínimo 50 unidades).

COTAÇÃO (UNITÁRIA): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) ETIQUETA.

Quantidade: 350.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,0267.

ITEM 30: CÓDIGO 212581 / ETIQUETAS (IDENTIFICAÇÃO DE FRASCO-AMPOLAS) DIMENSÕES 20X34MM:

Etiqueta autoadesiva para impressão de código de barras, tamanho 20mm de comprimento por 34mm de largura. Etiqueta em 3 (três) colunas, com espaçamento de 1mm entre as etiquetas, em papel couché branco, próprio para o sistema de termo transferência por código de barras, adesivo permanente de copolímero em emulsão, sensível a pressão, excelente grau de adesividade. Dimensões do rolo compatível com TSC TTP245C.

Apresentação: unidade (deverão vir acondicionadas em rolo com no mínimo 50 unidades).

Cotação (unitária): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) ETIQUETA.

Quantidade: 700.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,0267.

ITEM 31: CÓDIGO 112390 / EXTRATOR DE GRAMPO:

Extrator tipo espátula confeccionado em aço inoxidável medindo aproximadamente 15cm de comprimento por 2cm de largura (estas medidas poderão variar $\pm 10\%$). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo do extrator.

Quantidade: 200 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,6300.

ITEM 32: CÓDIGO 212621 / FITA ADESIVA MARROM, 50MM x 50M:

Fita adesiva na cor marrom, em polipropileno, medindo 50 mm x 50m (as medidas poderão variar $\pm 10\%$). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 60 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 3,1050.

ITEM 33: CÓDIGO 212618 / FITA ADESIVA DUPLA FACE, 25MM x 30M:

Fita adesiva autocolante nas duas faces, medindo 25mm X 30M (as medidas poderão variar $\pm 10\%$). Embalagem individual com dados do produto e do fabricante de acordo com a legislação vigente.

Quantidade: 240 unidades/rolos

Valor máximo permitido: R\$ 5,6833.

ITEM 34: CÓDIGO 215094 / FOLHA EM EVA – 600 x 400 mm:

Podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins. Confeccionada em EVA (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de textura homogênea. Acondicionadas em pacotes com até 10 unidades de uma só cor, devendo constar: cor, quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Formato

- Largura:..... 400 mm (-5;+10) mm;
- Comprimento:..... 600 mm (-5;+10) mm;
- Espessura (mínima):..... 2 mm.

Quantidade: 500 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 1,6000.

ITEM 35: CÓDIGO 214080 / GIZ DE CERA:

Giz de cera, de grossa espessura (aproximadamente 1 cm), atóxico, com pigmentos fortes. Caixa em papelão resistente, com doze unidades de cores vivas e diferentes. Na embalagem deverão constar dados do produto e fabricante.

As medidas poderão variar $\pm 10\%$.

Quantidade: 20 caixas

Valor máximo permitido: R\$ 2,9300.

ITEM 36: CÓDIGO 216221 / JOGO BANCO IMOBILIÁRIO:

Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 32 cartões sorte ou revés, 80 casas plásticas,

2 dados, 6 peões plásticos, 380 notas, 1 manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 127,0000.

ITEM 37: CÓDIGO 216202 / JOGO DA MEMÓRIA TEMAS INFANTIS:

Jogo da memória cartonado, contendo 40 peças.

Quantidade: 10 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 32,1540.

ITEM 38: CÓDIGO 216203 / JOGO DA VIDA:

Contém na embalagem: 01 tabuleiro, 8 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 notas, 8 Certificados de ações, 21 notas promissórias, Roleta e Manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 133,0000.

ITEM 39: CÓDIGO 216204 / JOGO DE BINGO:

Jogo tipo bingo, com globo giratório, bolas numeradas e cartelas.

Quantidade: 12 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 72,9333.

ITEM 40: CÓDIGO 216205 / JOGO DE CARTAS UNO:

Baralho próprio para o jogo. Esse baralho é composto por 108 cartas, sendo:

19 cartas azuis - de 0 a 9;

19 cartas verdes - de 0 a 9;

19 cartas vermelhas - de 0 a 9;

19 cartas amarelas - de 0 a 9;

8 cartas “Compra duas cartas” - duas de cada cor;

8 cartas “Salta” - duas de cada cor;

8 cartas “Inverte” - duas de cada cor,

4 cartas “Muda de cor”;

4 cartas “Muda de cor e compra 4 cartas”.

Quantidade: 24 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 9,6833.

ITEM 41: CÓDIGO 216211 / JOGO DE DAMAS:

Em estojo de madeira, medindo: 30x30x4cm, com peças plásticas nas cores preto e branco.

Quantidade: 12 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 38,6667.

ITEM 42: CÓDIGO 216206 / JOGO DE DOMINÓ

Com 28 peças em madeira, em caixa de madeira medindo 16 x 13 x 5cm, com certificado do Inmetro.

Quantidade: 54 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 22,9625.

ITEM 43: 216208 / JOGO DE XADREZ:

Com peças plásticas, nas cores pretas e brancas, em estojo de madeira, medindo: 30x30x4cm.

Quantidade: 12 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 38,2250.

ITEM 44: 216209 / JOGO DETETIVE:

Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 6 peões, 6 armas, 21 cartas, bloco de fichas de anotações, envelope confidencial, dado e manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 77,5000.

ITEM 45: CÓDIGO 216210 / JOGO IMAGEM E AÇÃO:

Contém na embalagem: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado e 1 manual de instruções.

Quantidade: 12 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 84,9500.

ITEM 46: CÓDIGO 212506 / LACRE EM POLIPROPILENO, AZUL:

Confeccionado em polipropileno, na cor AZUL, medindo 25cm de comprimento. Em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis, acondicionadas em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho).

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2600.

ITEM 47: CÓDIGO 212633 / LACRE EM POLIPROPILENO, BRANCO:

Confeccionado em polipropileno, na cor BRANCA, medindo 25cm de comprimento. Em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis, acondicionadas em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho).

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2600.

ITEM 48: CÓDIGO 212631/ LACRE EM POLIPROPILENO, LARANJA:

Confeccionado em polipropileno, na cor LARANJA, medindo 25cm de comprimento. Em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis, acondicionadas em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho).

Quantidade: 10.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,2600.

ITEM 49: CÓDIGO 212632 / LACRE EM POLIPROPILENO, VERMELHO:

Confeccionado em polipropileno, na cor VERMELHA, medindo 25cm de comprimento. Em cartelas com 10 unidades ligadas e facilmente descartáveis, acondicionadas em sacos plásticos contendo 100 unidades. Com pinos para trava, rabicho dentado (com escada de travamento destacada do corpo do rabicho).

Quantidade: 10.000 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,2600.

ITEM 50: CÓDIGO 105759 / LÁPIS N.º 2, PRETO:

Lápis n.º 2, preto, apontado, com marca e características inscritas na superfície, produzido com madeira natural, mina resistente, escrita macia, traço forte e escuro.

Quantidade: 1.200 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 0,2600.

ITEM 51: CÓDIGO 211291 / PASTA A Z, LOMBO LARGO, COM PRENDEDOR, (35 X 28 X 8CM):

Pasta A Z, com prendedores, lombo largo. Pasta na cor preta ou cinza, resistente, formato ofício, com mecanismo niquelado, com etiqueta dupla-face na lombada. Deverá ser revestida interna e externamente por material plástico da mesma cor da pasta.

Medidas aproximadas: 35 x 28 x 08cm (estas medidas poderão variar $\pm 10\%$).

Quantidade: 200 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 8,7975.

ITEM 52: CÓDIGO 212047 / PAPEL AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE:

Papel adesivo transparente (incolor) em rolo com no mínimo 25 metros. O produto deverá possuir a identificação da marca e fabricante.

Quantidade: 50 unidades
Valor máximo permitido: R\$ 45,0000.

ITEM 53: CÓDIGO 212653 / PAPEL CARBONO:

Papel carbono poliéster, tamanho Ofício (210 X 297)mm, preto, que permita cópias visíveis e nítidas de alta qualidade. A embalagem deverá conter dados do produto e fabricante conforme legislação vigente. Caixa com 100 folhas.

Quantidade: 20 caixas
Valor máximo permitido: R\$ 25,2867.

ITEM 54: CÓDIGO 214084 / PAPEL CARTÃO:

Papel cartão, fosco, medindo 50 x 70 cm (as medidas poderão variar 10%, para mais ou para menos), gramatura mínima de 240 g/m². O papel deverá ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos prejudiciais, isento de pó e marcas de cola.

Apresentação: pacote com 20 folhas. Acondicionamento: o papel deverá estar acondicionado em embalagem protetora contra umidade, e deverá conter, no mínimo, a informação, que deverão estar traduzidas em língua portuguesa, de identificação do conteúdo, marca, lote e dados do fabricante. Cores variadas, a serem escolhidas pela FEAES no momento da emissão da ordem de compra.

Quantidade: 42 pacotes
Valor máximo permitido: 27,5733.

ITEM 55: CÓDIGO 214088 / PASTA EM POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 315MMX226MMX55MM:

Pasta em polipropileno, com elástico, transparente, medindo 315 x 226 x 55mm (estas medidas poderão variar $\pm 10\%$). Deverá possuir gravada a identificação do fabricante.

Quantidade: 600 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,7700.

ITEM 56: CÓDIGO 216160 / PAPEL CREPOM SIMPLES:

Papel crepom já vem parafinado, criar artigos de decoração em geral.

Medindo no mínimo 0,48 X 2,00 m. (Cores variadas)

Quantidade: 810 folhas.

Valor máximo permitido: R\$ 0,7800.

ITEM 57: CÓDIGO 216161 / PAPEL KRAFT NATURAL 60X150 BOBINA 8KG:

Pesando 80g/m²; 80cm de Largura e 200m de Comprimento; Na Cor Natural;

Acondicionado Em Embalagem Adequada.

Quantidade: 34 rolos

Valor máximo permitido: R\$ 57,0000.

ITEM 58: 216162 / PAPEL SEDA CORES:

O papel de seda é maleável, serve para trabalhos escolares, artesanais e decorações em geral. Medindo aproximadamente 50 x 70 cm, 25g/m². Pacotes com, no mínimo, 10 (dez) unidades.

Quantidade: 10 pacotes

Valor máximo permitido: R\$ 0,2267.

ITEM 59: CÓDIGO 214089 / PASTA “L”, TRANSPARENTE:

Pasta “L”, transparente, em polipropileno, formato ofício, medindo 220 mm X 330mm (As medidas poderão variar $\pm 05\%$).

Quantidade: 500 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,8200.

ITEM 60: CÓDIGO 212603 / PEN DRIVE, 8GB:

PEN DRIVE, com capacidade para 8GB, compatível com entrada USB 2.0.

Quantidade: 60 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 22,9100.

ITEM 61: CÓDIGO 214094 / PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS PARA ATÉ 50 FOLHAS:

Perfurador metálico, manual, com capacidade para perfurar no mínimo 50 folhas de papéis de 75 g/m² de uma só vez, com 02 (dois) furos simultaneamente, mecanismos de perfuração

com molas, com sinalizador de centro. Design arredondado e anatômico. Pinos oxidados. Base plástica coletora dos confetes de perfeito ajuste e com sistema de esvaziamento. Cor: preta ou azul.

Acondicionamento em embalagem individual, contendo impressos dados do produto, marca e fabricante.

Quantidade: 50 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 65,4975.

ITEM 62: CÓDIGO 216163 / PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA:

Pistola elétrica 30W aplicadora de cola, resistentes e duráveis, sistema eletrônico de aquecimento. Ponta de metal. Bi-volt automático.

Quantidade: 25 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 17,9333.

ITEM 63: CÓDIGO 214896 / PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE:

Confortável e de fácil aplicação, confeccionada em fibra de polietileno de alta densidade (similar ao “Tyvek”), resistente, não devendo esticar e rasgar. Tamanho aproximado: 1,9cm (largura) x 24,5 cm (comprimento) admitindo-se variação nestas medidas de 10% para mais. Deve possuir laço adesivo inviolável dificultando sua retirada durante o uso. Cor: verde. Deverá ser personalizada em serigrafia na cor preta (texto e logomarca) conforme modelo abaixo:

Apresentação: As pulseiras devem ser entregues em embalagens com no mínimo 10 unidades e no máximo 100 unidades por pacote.

Cotação (unitária): a cotação deverá ser referente à confecção de 01 (uma) pulseira.

Quantidade: 50.000 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 0,1167.

ITEM 64: CÓDIGO 109781 / SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 04 FUROS:

Saco plástico, transparente, incolor, com quatro furos, medindo 24 x 33 cm, espessura de 0,20 micra (parede dupla), (tolerância da espessura de 10% para mais ou para menos).

Deverão ser entregues separados em caixa com N

OMÍNIMO 300 unidades. (Unidade de compra: UN).

Quantidade: 15.000 unidades.

Valor máximo permitido: R\$ 0,2390.

ITEM 65: CÓDIGO 214101 / TESOURA MULTIUSO:

Tesoura com lâmina em aço inoxidável, de 8 ou 8.5”, com cabo anatômico revestido em polipropileno na cor preta fixado ao aço e não removível. Acondicionamento em embalagem com 1 unidade, contendo impressos na mesma marca, dados do produto, fabricante e/ou importador. Com certificação do Inmetro.

Quantidade: 100 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 8,6000.

ITEM 66: CÓDIGO 214102 / TESOURA SEM PONTA (APROX 12 CM):

Tesoura uso escolar, sem ponta, medindo aproximadamente 12cm, lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico revestido em material plástico (polipropileno) resistente e fixo ao aço. Acondicionamento em embalagem com 01 unidade, contendo impressos nesta: marca dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 200 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 2,7600.

ITEM 67: CÓDIGO 214104 / TINTA PARA CARIMBO, PRETA, 30 ML:

Frasco com aproximadamente 30 ml, embalagem contendo as características do produto, lote, prazo de validade, químico responsável, marca e dados do fabricante.

Quantidade: 30 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 3,8460.

ITEM 68: CÓDIGO 216165 / TNT 1,40X1m (CORES VARIADAS)

TNT Tecido Não Tecido Liso 40gm, cores variadas.

Quantidade: 250 metros

Valor máximo permitido: R\$ 1,0127.

ANEXO II

CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO

1. Caso o Fabricante ou o produto sejam interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feaes para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

2. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feaes, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. Com todo o ônus decorrente destas análises a cargo do licitante/fornecedor. No caso de discordância, a Feaes se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

3. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Além de que os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.

4. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feaes.

5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feaes, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

6. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **7 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almoxarifado), no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

7. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feaes através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

8. **O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**

9. Caso a Feaes julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feaes. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

Anexo III Minuta da ata de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º ____
Processo Administrativo n.º: 021/2018 – Feaes.
Pregão Eletrônico n.º 20/2018 – Feaes.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção
Especializada em Saúde de Curitiba.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pela Diretora Geral, _____, CPF n.º _____, e pela Diretora Administrativa Financeira _____, CPF n.º: _____ registra(m)-se os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2018 – Feaes, cujo objeto é **“Seleção de propostas para fornecimento de material de expediente e escritório (68 itens), através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga(m) a Feaes a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Item(ns) com 1º menor preço.

Item:
Marca:
Valor unitário: R\$
Quantidade estimada:
Valor total estimado: R\$

- ◆ Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- ◆ As obrigações da Contratada e da Feaes, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 20/2018 – Feaes.
- ◆ E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

XXXXXXXXXXXXXX
Diretora Geral Feaes

XXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXXXXX
Diretora Adm. Financeira - Feaes

Anexo IV

Declaração de redução de preços para cadastro reserva

À Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2018-Feaes

Objeto: Seleção de propostas para fornecimento de material de expediente e escritório (68 itens), através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

| ITEM Nº | CÓDIGO DO ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|---------|----------------|-----------|----------------|
| | | | |
| | | | |

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 20/2018-Feaes, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local, XX de XXXXXXX de 2018.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente,
apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos**